

RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE EVENTO

Assunto: Jogo de futebol Brasil x Argentina em 05 de setembro de 2021

Descumprimento da Portaria nº655/2021 pelos viajantes de nacionalidade argentina: Emiliano Buendia, Damian Emiliano Martinez, Giovanni Lo Celso, Cristian Gabriel Romero

Em atenção à solicitação de detalhamento da respectiva operação, desdobramentos e consequências no dia 05/09/2021, segue linha do tempo das ações e observações pessoais do servidor Yunes Eiras Baptista.

1. LINHA DO TEMPO:

- 13:30 – contato telefônico da chefe do PVPAF-Guarulhos Elisa da Silva Braga Boccia, informando da situação dos quatro jogadores da seleção da Argentina. Na sequência foi definida a respectiva ação por parte da ANVISA de notificar os jogadores de forma individual e presencial em atendimento à Portaria 655/2021. As notificações assinadas seriam entregues à PF - Polícia Federal conforme definido no §6º do Art. 7º da Portaria 655/2021, para adoção de providências legais cabíveis e determinadas no Art. 8º da referida Portaria. Também fomos informados que a PF – Polícia Federal forneceria o suporte necessário para o devido cumprimento.
- 13:50 – Contato telefônico do delegado de plantão da delegacia da PF do aeroporto de Guarulhos Sr. Pedro Henrique dos Santos Maia, informando que estavam orientados pela instituição a prover transporte e suporte para cumprimento da ação da ANVISA, bem como as providências necessárias e estipuladas pelo respectivo Art. 8 da Portaria 655/2021.
- 14:05 – Novo contato telefônico do delegado PF, informando que os jogadores já haviam se retirado do hotel em direção à arena da NEO QUÍMICA. Foi definido que seguiríamos diretamente para a respectiva arena, de forma a providenciar a entrega das notificações antes do início da partida e encaminhamento dos jogadores notificados de volta à quarentena no hotel ou ao aeroporto para deportação imediata.
- 14:20 – Saída do aeroporto de Guarulhos em direção à arena em carro da PF com o apoio do respectivo delegado e dois policiais.
- 14:50 – devido ao trânsito, o percurso foi realizado em 30 minutos. Chegada à arena pelo Av. Miguel Ignacio Curi 111 Parking. Na entrada já foi observada dificuldade de apoio da organização e obstrução; ninguém sabia informar ou orientar. Após 5 minutos fomos orientados a seguir para o portão de acesso E, que se encontrava fechado.
- 15:05 – Obtivemos apoio da chefia da segurança da arena (no calor do momento não foi obtida identificação do mesmo) após explanação da ação de entrega das notificações e da necessidade de cumprimento da legislação, que transportou a equipe (fiscal da ANVISA e o efetivo de 3 da PF) em carro da segurança até a entrada correta de acesso na Rua Dr. Luis Aires (oposto onde nos encontrávamos). A respectiva entrada de acesso

ao subterrâneo da arena é por onde os jogadores, autoridades e pessoal técnico acessa as áreas operacionais.

- 15:08 – Telefonema do diretor Alex Machado Campo no sentido de obter detalhes da operação e mensagem de reforço de apoio da diretoria. Também foi reforçado pela diretoria o cumprimento legal e sanitário da ação devendo se limitar à notificação e segregação dos 4 jogadores. Assim sendo, não deveriam participar da partida visto desrespeito à legislação sanitária e à saúde pública.
- 15:13 – Após obstrução inicial no acesso à entrada da arena, onde fomos colocados numa fila para acesso aos elevadores o que atrasou o procedimento, só recebendo prioridade após manifestação mais incisiva.
- 15:20 – Chegada ao camarote (salvo engano que fica na área 407) onde se encontravam dois delegados da PF (Rodrigo Luis Sanfurgo de Carvalho – Delegado Regional Executivo da Superintendência Regional de SP e Rodrigo Weber de Jesus – Chefia da Delegacia Especial do Aeroporto Internacional de São Paulo). Após mais uma nova explanação da ação de entrega das notificações e da necessidade de cumprimento da legislação sanitária e proteção da saúde pública, fomos inicialmente orientados a aguardar, que os dirigentes e jogadores viriam para recebimento. Durante a espera no camarote fomos cercados pela segurança do evento e se iniciou entrega de lanches e bebidas (não aceitos pelo fiscal da ANVISA). Uma rápida reflexão do momento baseada no fato de ter sido informado pela chefia do posto que os organizados e o selecionado já se encontravam cientes (relatório da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo em anexo a cada notificação e a presença da PF no hotel da seleção Argentina), em conjunto com o fato que desde nossa chegada na arena foi claramente exposto o propósito e motivos da ação da ANVISA, bem a falta de contato e ou direcionamento para um nível decisório de alguma das entidades presentes (CBF, CONMEBOL E AFA), até o momento só seguranças e pessoal de apoio operacional (que entravam e saíam de forma rápida e falavam de forma frenética nos rádios), me sinalizavam uma possível situação de obstrução e ou protelação. O fato de não ter sido direcionado a um interlocutor com poder decisório (dirigentes e ou organizadores da instituição) em uma área específica (mais privada), sendo direcionado para uma área de exposição pública (camarote), em meu juízo indicava tentativa de constrangimento. Em conversa com os respectivos delegados sobre minha percepção de possível constrangimento e obstrução para cumprimento da ação por parte da organização do evento, questionei quanto ao limite do apoio da PF. Houve certa hesitação na resposta, pois a tomada de medidas deveria estar embasada legalmente para evitar possíveis reações negativas.
- 15:24 – Diante da situação, contatei o Diretor Alex Machado Campos para que sendo possível solicitasse junto à direção da PF pleno apoio e que esta informação fosse repassada aos delegados presentes.
- 15:30 – Reiterei ao representante da organização presente no momento da urgência da entrega das notificações (dentro da urbanidade). Neste

momento me retirei do camarote de forma a forçar uma definição. A segurança acompanhou de forma desorganizada a barrar minha ação. Veio uma outra pessoa que orientou a seguirmos para o vestiário da seleção Argentina e informou que a partir daquele ponto não poderia haver fotos ou filmagens em virtude de questões de segurança e comerciais. A impressão pessoal foi que o respectivo deslocamento foi proposadamente lento e desorganizado para ganhar tempo e uma forma de direcionar (através do constrangimento) uma possível negociação.

- 15:40 – Na chegada ao vestiário fomos (os 5 servidores da PF e o fiscal da ANVISA) direcionados a uma sala adjacente (aparentemente usada pela segurança, visto a presença de uma mala com vários rádios comunicadores e outros equipamentos também presentes). Neste momento verifiquei mais de 8 homens com terno na porta (a sala só possuía uma) com aparência de seguranças. Também se apresentam várias pessoas para tratar do assunto fazendo várias perguntas e colocações (aparência de tumultuar). Foi colocado em vários momentos se algum dirigente poderia assinar pelos jogadores, sendo prontamente negado. Neste momento, os respectivos delegados iniciam uma conversa com os presentes no intuito de chegar a algum termo. Porém o tempo passa sem que se chegue à definição e ação.
- Por volta das 16:00 – Não sendo possível confirmar o horário, escutei a execução do hino nacional (momento que ficou claro a obstrução). Imediatamente iniciei um movimento em direção à porta e encaminhamento ao túnel de acesso ao campo. Mais uma vez, houve uma tentativa desorganizada de evitar a ação, porém os policiais da PF seguiram junto abrindo caminho. Neste momento vislumbrando a possibilidade de obstrução plena bem como desacato, falo rapidamente ao delegado Rodrigo Luis da possibilidade e da necessidade de adentrar ao jogo (campo) e identifico que ele está em contato com seus superiores. Chegando ao túnel de acesso ao campo é feita uma parada pois visualizamos que a partida já havia iniciado e se inicia toda uma serie de interlocuções por várias pessoas que se apresentam como membros da CONMEBOL, CBF e AFA (no calor do momento não foi possível realizar identificação). Quando os PF criam proteção à minha pessoa foi possível observar o que acreditei ser o árbitro de apoio junto ao VAR – vídeo assistant referee - para comunicar da necessidade ao juiz da partida de interrupção temporária devido aos fatos legais e sanitários. Como o mesmo falava espanhol e logo fui alcançado por outros representantes de algumas das entidades presentes que dizia ser necessário negociar o assunto e chegar a meio termo. Diante da situação e em contato visual com o delegado Rodrigo Luis e o delegado Pedro Henrique, faço a pergunta se podemos entrar em campo para notificar os jogadores. O mesmo responde que sim. Diante do fato, o delegado Pedro avança e sigo logo atrás. Neste ponto as imagens televisivas e públicas são registros mais completos e fidedignas do ocorrido. Apenas saliento para um

momento inicial e especial que exemplifica toda a obstrução e pressão sofrida pelos agentes da ANVISA e PF (clara ação de constrangimento), que ficou devidamente gravada, quando um representante da CBF tenta argumentar de esperar o intervalo do jogo e que estes seriam substituídos. Não concordando, pois não se tratava de uma negociação e sim de uma ação legal e sanitária corretiva de descumprimento, reiteramos que os 4 jogadores deveriam ser notificados de forma legal e sanitária, já as questões legais relacionadas à PF seriam da esfera de atuação da mesma. Esta situação em meu juízo é uma declaração nítida de obstrução bem como constrangimento.

- Por volta das 16:30 – No calor da situação não era possível mensurar o tempo decorrido com precisão. Quando foi solicitado se poderíamos nos retirar para a entrada do túnel para definição da situação dos jogadores e possível continuidade da partida, prontamente concordei na expectativa de facilitar os procedimentos. Momento em que foi exposto mais uma vez que não estávamos presentes para impedir a partida, mas sim notificar os 4 jogadores, que, diante dos fatos, não poderiam participar do jogo, visto se tratar de uma infração sanitária grave e risco à saúde pública, sendo conduzidos da arena pela PF que adotaria as medidas legais necessárias.
- Por volta das 16:45 – Fui abordado pelo Sr. Ednaldo Rodrigues – Presidente da CBF informando que estava em contato com a Casa Civil e se eu poderia falar com o Sr. Ministro Ciro Nogueira, neguei o contato e informei que se dirigisse à diretoria da ANVISA a qual me encontrava subordinado visto que se tratava de ação sanitária e legal. Vários outros que se identificaram como dirigentes de alguma instituição perguntaram se seria possível negociação bem como outros tentaram conversas mais discretas como Sr. Sergio Ribas (Vice-presidente da Comissão de Governança e Transferência da CONMEBOL) que solicitou se poderia fornecer o telefone para contato de algum diretor da ANVISA ao qual estaria subordinado. Durante todo este tempo fiquei em pé no corredor de acesso ao vestiário da Argentina e cercado por seguranças, dirigentes e comissão técnica, sendo minha proteção os policiais da PF e dois policiais militares do Estado de SP.
- Por volta das 17:30 – Fui comunicado pelos delegados da PF que os 4 jogadores não assinariam as notificações e que a delegação da Argentina seguiria diretamente para o aeroporto, não retornando para o campo e nem para o hotel.
- Por volta das 18:00 – Iniciamos o retorno ao Aeroporto de Guarulhos diante do informado pela delegação da Argentina. Chegamos no Aeroporto às 18:30 H. Na chegada, os policiais federais que acompanharam toda a ação assinaram as notificações como testemunhas de recusa de recebimento. Uma via foi entregue à PF como estipulado no §7 do Artigo 7 da Portaria 655/2021 para abertura de inquérito em atenção ao estipulado na referida portaria.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Salientamos a falta de colaboração no cumprimento das medidas sanitárias, pelos envolvidos (CBF, CONMEBOL, AFA e os próprios jogadores de futebol), que aparentemente de forma deliberada obstruíram e constrangeram servidores públicos em cumprimento de ação em prol da saúde pública do povo brasileiro, com base na legislação brasileira vigente.

Por fim aproveitamos para fazer um agradecimento especial à Polícia Federal e seus membros que participaram desta ação, não somente pelo cumprimento do dever, mas no apoio e segurança dispensada ao servidor desta Agência.

São Paulo, 06 de setembro de 2021

Yunes Eiras Baptista

PVPAF – Guarulhos

Coordenação Regional de Portos, Aeroportos e Fronteiras do Estado de São Paulo

Gerencia Geral de Portos, Aeroportos e Fronteiras

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA